



LEI N° 941 de 1º de abril de 2014

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOA CARENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a senhora **SOLANGE MARIA CHAGAS**. O valor total fornecido será de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da contribuinte, mãe de família, em situação financeira alarmante, conforme levantamento do Estudo Socioeconômico realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 1º de abril de 2014.


Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal